

## **Resolução CES/PR Nº 020/14**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 206ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 28 de fevereiro de 2014,

### **RESOLVE:**

Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR, LUIZ CARLOS MIBACH, do Ministério da Saúde, Segmento Gestor, como titular e MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários, como suplente, junto a Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UTFPR.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

  
**Antonio Garcez Novaes Neto**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde